

MENSAGEM Nº 583

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.414, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 4 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Ribeirão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Demerval Lobão, Estado do Piauí.

Brasília, 17 de julho de 2024.



EM nº 00045/2024 MCOM

Brasília, 8 de janeiro de 2024.

Apresentação: 22/07/2024 16:11:00.000 - MESA

MSC n.583/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.024141/2018-76, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21358/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.414, de 5 de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO RIBEIRÃO LTDA. (CNPJ nº 12.073.102/0001-16), nos termos do Decreto nº 96.299, datado em 11 de julho de 1988, publicado em 12 de julho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Demerval Lobão, estado do Piauí.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.414, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.024141/2018-76, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO RIBEIRÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.073.102/0001-16, número de inscrição no FISTEL nº 50416948006, a partir de 4 de agosto de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Demerval Lobão, estado do Piauí.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 16:11:00.000 - MESA

MSC n.583/2024



* C D 2 4 5 3 2 1 7 6 9 0 0 *